



PEDIDO DE COMPRA: 004072 / 2025
EMIÇÃO: 23/09/2025
SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Solicito a contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 74.704.008/0001-75, que disponibilizará os serviços da Professora Drª Luciana Piccoli. A atividade terá duração de 2 (duas) horas, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2025, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Saffi, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação dos serviços da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 74.704.008/0001-75, que disponibilizará os serviços da Professora Drª Luciana Piccoli.

A contratação se faz necessária em razão da realização da formação pedagógica.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item (1)	formação pedagógica	4.000,00	4.000,00

O serviço tem como finalidade atender à comunidade escolar — supervisores pedagógicos, orientadores, diretores, vice-diretores e equipes técnicas das secretarias de educação — por meio da formação com a Professora Drª Luciana Piccoli, visando **qualificação profissional e fortalecimento das práticas de alfabetização**, promovendo o aprimoramento das competências pedagógicas e contribuindo para a melhoria dos resultados na rede municipal de ensino.

A contratação também reflete a **importância do investimento do Município de Giruá em formação pedagógica**, reconhecendo que a valorização e o desenvolvimento contínuo dos profissionais da educação são fatores essenciais para elevar a qualidade do ensino, estimular práticas inovadoras e consolidar os resultados da alfabetização na rede municipal. Investir na formação dos educadores é, portanto, investir diretamente no sucesso acadêmico das crianças e no fortalecimento do compromisso coletivo com a educação.

A Professora Drª Luciana Piccoli possui notório saber na área de alfabetização e formação docente, com experiência reconhecida em âmbito nacional. É Pedagoga e Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Professora Associada da área de Didática dos Anos Iniciais, Leitura e Escrita da Faculdade de Educação (Faced/UFRGS), e possui ampla atuação em projetos de pesquisa e extensão relacionados à alfabetização, além de publicações relevantes na área. Sua expertise inclui, entre outros, **processos de aprendizagem da leitura e escrita, planejamento do ensino da leitura e escrita, avaliação da alfabetização e produção de materiais didáticos**, tornando-a **única profissional capacitada para ministrar a formação com a profundidade e qualidade exigidas** pelo município.

Cabe destacar que se trata de um **curso novo**, disponibilizado pela Fundação em parceria com a palestrante, ainda não desenvolvido anteriormente pela instituição contratada. Em razão disso, não existem registros de notas fiscais da própria Fundação referentes a este objeto específico.

Entretanto, a Professora Drª Luciana Piccoli apresentou três notas fiscais de serviços por ela já realizados, demonstrando experiência e prática em formações semelhantes, o que justifica a compatibilidade e razoabilidade do valor proposto para esta contratação.

Dessa forma, a comprovação apresentada pela palestrante, aliada à inovação do curso ofertado, respalda a presente contratação como necessária e de interesse público, atendendo às demandas de formação continuada dos profissionais da educação do município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 21470



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado por período igual, mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 23 de setembro de 2025, diretamente nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Saffi.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada qualquer desconformidade pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos em razão da natureza dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração nunca ter contratado a Professora Drª Luciana Piccoli até o momento, e tendo em vista que não foi realizada licitação para o objeto pretendido.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da presente necessidade administrativa, objeto do corrente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se necessário, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 74.704.008/0001-75.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para a



prestação de serviços de formação pedagógica., conforme a necessidade e requisitos já descritos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento do objeto ante suas características subjetivas e natureza.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previstos na *descrição da necessidade*.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza das características dos serviços a serem executados, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/09/2025

Hora: 11:53:01



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.